



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

**MENSAGEM N.º 27/2026
De 27 de fevereiro de 2026**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.374.680,46 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Trata-se de movimentação financeira necessária à despesa de contrapartida do Município em relação à execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde, com recursos federais destinados por meio da Portaria GM/MS Nº 8.206, de 22 de setembro de 2025.

Cumprе informar que UBS beneficiará a população residente nas adjacências do bairro Jardim Marieta.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI Nº 27/2026

De 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.374.680,46 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.374.680,46 (Um milhão trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.301.0060.1513.4.4.90.51.00R\$ 1.374.680,46

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Construção UBS Jd Marieta

TOTAL:R\$ 1.374.680,46

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(485) 01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00R\$ 1.374.680,46

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

TOTAL:R\$ 1.374.680,46

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/02/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36F4-4BE8-9B67-B14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 27/02/2026 16:56:04
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/36F4-4BE8-9B67-B14D>